

TERRORISMO CONTEMPOR NEO: UMA PERSPECTIVA TEÓRICA

Yoslán Silverio González¹



Introdução

Estudar o impacto do terrorismo nas relações internacionais é de vital importância devido às implicações não apenas locais e regionais, mas também no sistema internacional. O fenômeno do terrorismo não é exclusivo de uma região ou de um país, ele pode afetar a todos de forma indireta. Nesse sentido, ele ultrapassa fronteiras e não compreende nacionalidades. O mais perigoso é o tratamento dado a ele nos fóruns internacionais, nas organizações multilaterais e na mídia, já que é apresentado como uma ameaça à segurança, mas para legitimar as ações militares das potências ocidentais ou para deslegitimar os governos “não favoráveis ao Ocidente”.

Este artigo baseia-se em uma proposta conceitual que ajuda a entender o fenômeno do terrorismo a partir de uma perspectiva não ocidental, criticando as posições dos Estados Unidos a esse respeito. O objetivo principal é aprofundar o debate sobre o conceito de terrorismo, sua ligação errônea com o Islã e com movimentos nacionalistas e/ou revolucionários. Também é pertinente ver como ele foi legalmente definido pelo direito internacional, por meio de resoluções, convenções e protocolos de diferentes organizações multilaterais, incluindo a União Africana (UA).

Terrorismo: um debate epistemológico sem consenso

Há uma vasta literatura chamada “Estudos sobre Terrorismo” que tentou desenvolver uma teoria a esse respeito, chegar a um consenso sobre sua definição, abordar sua tipologia, suas ligações com a religião, aprofun-

¹ Centro de Pesquisas sobre Política Internacional (CIPI). Havana, Cuba. E-mail: yosilglez@yahoo.es. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8533-4234>.

dar-se nas causas por trás desse fenômeno e como realizar a análise de dados estatísticos, etc. A heterogeneidade das fontes varia entre as definições fornecidas por acadêmicos e documentos oficiais do governo. No campo acadêmico, há um grupo de especialistas ocidentais, de diferentes disciplinas - ciência política, direito, história e relações internacionais -, incluindo Alex P. Schmid, Ajai Sahni, Tore Bjorgo, Erica Chenoweth, Ekaterina Stepanova, Jeffrey Simon, Harjit Sandhu, Lucien van Liere, David Rapoport, Jeffrey Kaplan e Jean E. Rosenfeld, entre outros, que sintetizam boa parte da produção científica sobre terrorismo. Nesse debate epistemológico também estão localizadas as definições assumidas por instituições estatais, como as dos Estados Unidos, do Reino Unido, da França e da União Europeia, bem como os postulados de organizações multilaterais: a ONU, a UA ou a Organização da Conferência Islâmica (OIC).

Ajai Sahni, diretor do Instituto de Gestão de Conflitos em Nova Délhi (Índia), refere-se ao terrorismo como um método que pode adotar uma ampla gama de objetivos e ideologias, sem estar ligado a nenhum deles em específico (Schmid 2013, 1). Para o historiador e cientista político suíço Alex Schmid - pesquisador do Centro Internacional de Combate ao Terrorismo (*International Center for Counter-Terrorism*, ICCT na sigla em inglês) -, o terrorismo é uma técnica e um método pelo qual civis indefesos e despreparados são assassinados para influenciar, prejudicar e exercer pressão sobre um terceiro (Schmid 2013, 18-19, 23). No entanto, a amplitude do conceito significa que muitos analistas de várias disciplinas expressam ideias diferentes quando falam sobre terrorismo e, ainda mais perigoso, quando o vinculam à “violência política”. Há muitas manifestações, formas e tipos de violência política, das quais o terrorismo é uma subcategoria. O terrorismo deve ser visto como um tipo de violência que deliberadamente (não acidentalmente ou como dano colateral) usa civis e não-combatentes como alvos militares. Como tática, método ou forma de ação direta, o terrorismo pode ser usado por vários atores (Schmid 2013, 5-6).

De acordo com Schmid (2013), dentro da tipologia básica do terrorismo estão: grupos religiosos, etnonacionalismos, separatismo, grupos racistas e de direita, grupos anarquistas e revolucionários de esquerda, patrocinadores estatais do terrorismo, grupos isolados e os chamados “lobos solitários”. Como tendência, vários autores falam de movimentos revolucionários e/ou nacionalistas como terroristas. Uma crítica sobre isso será aprofundada a seguir.

Um conjunto de mitos, falácias e interpretações equivocadas foi criado em torno do fenômeno do terrorismo. De acordo com a especialista

russa Ekaterina Stepanova, do Instituto Nacional de Pesquisa de Economia Mundial e Relações Internacionais (*National Research Institute of World Economy & International Relations*, IMEMO na sigla em inglês), em Moscou, há uma propensão a usar o terrorismo como sinônimo de quase todas as formas de violência no mundo e a degradar o terrorismo a uma atividade criminosa banal ou superestimar seu nível de integração com o crime organizado. Ao mesmo tempo, há uma tendência marcante de equiparar o islamismo ou o radicalismo islâmico ao terrorismo. Entre outros elementos sobre os quais se deve ter certa moderação está a ideia de que os terroristas podem ter acesso a materiais não convencionais ou a armas de destruição em massa, além de superestimar o volume de recursos que obtêm para seu financiamento (Schmid 2013, 17). Essa questão do financiamento é controversa, especialmente em grupos com impacto local e menos internacionalizados, como a Al Qaeda ou o Estado Islâmico.

Em termos psicológicos, não há um perfil do arquétipo de um terrorista, que pode ser crente ou ateu, de “esquerda” ou de direita, oponente ou não do Estado. Pode ser um ditador, um diretor de um serviço de polícia secreta, um líder de um esquadrão da morte ligado aos serviços secretos, um rebelde local disfarçado. É por isso que não existe uma “uma personalidade terrorista” (Schmid 2013, 18-19). Aqui, como já é recorrente, são introduzidos elementos polêmicos, como a classificação de movimentos rebeldes ou de esquerda como terroristas. No entanto, os terroristas não aceitam esse rótulo e muitas vezes se autodenominam “combatentes da liberdade” – outro termo altamente polêmico –, “guerreiros sagrados”, “soldados de Deus”, jihadistas ou mujahedins. Voltando ao debate sobre a relação entre os “combatentes da liberdade” e o terrorismo, Jeffrey Simon, do Departamento de Ciências Políticas e especialista em questões de segurança da Universidade da Califórnia (UCLA), afirma que:

O que um vê como terrorista é visto por outro como um combatente da liberdade. A maior diferença entre o terrorismo e a guerra de guerrilha é que as guerrilhas geralmente incluem [...] grandes grupos de combatentes armados para derrubar um governo ou obter o controle de uma parte do país por meio de uma campanha de ataques rurais que incluem o confronto direto com as forças armadas nacionais. Embora o terrorismo - como o assassinato de funcionários do governo - seja uma tática da insurgência guerrilheira, não é sua principal tática ou meio de atingir seus objetivos, enquanto para um grupo terrorista é (Schmid 2013, 20, tradução nossa)².

No entanto, na introdução do livro coordenado pelo professor Schmid, ele destaca a questão de qual é a relação entre o terrorismo e a luta de libertação nacional/lutadores pela liberdade ou resistência contra a ocupação estrangeira. Com relação a isso, os entrevistados responderam que legalmente não há relação, pois são conceitos diferentes. O Direito Internacional Humanitário proíbe ataques contra civis e alvos civis, independentemente da causa ou da justiça subjacente ao conflito.

Outra opinião citada pelo autor é que o terrorismo é uma tática que viola as regras da guerra e que nem todos os combatentes da liberdade optam por usar o terrorismo. Ele conclui que esse dilema reflete a natureza altamente politizada das discussões sobre terrorismo (Schmid 2013, 20). O exemplo que sempre é dado em relação a essa controvérsia é o caso do conflito israelo-palestino, mas no Sahel isso se torna ainda mais complexo devido ao número de grupos armados que operam no norte do Mali, em que nem todos usam o terrorismo como método, mas toda ação militar relatada é classificada como tal.

A esse respeito, o analista indiano Harjit Sandhu, ex-coordenador do Painel de Especialistas do Conselho de Segurança para o caso da Libéria e ex-oficial da Interpol para questões antiterrorismo, declarou:

2 No original: “What one sees as a terrorist is seen by another as a freedom fighter. The biggest difference between terrorism and guerrilla warfare is that guerrillas usually include (...) large groups of armed fighters to overthrow a government or gain control of a section of the country through a campaign of rural attacks that include direct confrontation with the national armed forces. While terrorism – such as the assassination of government officials – is a tactic of the guerrilla insurgency, which is not its main tactic or means to achieve its objectives, while for a terrorist group it is” (Schmid 2013, 20).

Os combatentes da liberdade têm como ponto de vista os tiranos e seus agentes. Ao contrário, um terrorista espalha o medo entre as massas e mata indiscriminadamente para aterrorizar a todos. Em geral, os terroristas não estão lutando pela liberdade de ninguém. Em vez disso, estão lutando por sua própria chance de serem tiranos, daí seu desprezo pela vida das pessoas que afirmam estar libertando (Schmid 2013, 21, tradução nossa)³.

Sobre o terrorismo, foram coletadas e identificadas mais de 250 definições propostas nos mais diversos contextos históricos (desde o século 19) e que respondem às mais diversas posições políticas. No período da “quarta onda” do terrorismo e, particularmente, entre 1999 e 2010, Joseph J. Easson e Alex P. Schmid compilaram 84 definições sobre o assunto (Schmid 2013, 99-148), entre elas as da Organização para a Unidade Africana (OUA), da OIC, do Departamento de Estado dos EUA, da UE e de outros estudiosos.

É nesse contexto que surge a complexidade de se estabelecer um conceito único de terrorismo, devido à falta de consenso por parte da comunidade internacional e dependendo da posição política e da ideologia de quem o está avaliando. A esse respeito, no relatório preparado pelo Relator Especial Kalliopi K. Koufa, em 2001, afirma-se que o termo terrorismo carrega uma carga emocional e política importante. Geralmente é acompanhado de um julgamento negativo implícito e é usado de forma seletiva. Assim, as definições são confundidas com julgamentos de valor. A atividade ou o comportamento violento ao qual um determinado ator se opõe é classificado como terrorismo. Por outro lado, a classificação de terrorismo é rejeitada quando se refere a situações com as quais um ator simpatiza (Informe del Consejo Económico y Social 2001, 11)

Na estrutura multilateral, tanto a OUA quanto a OIC estiveram entre as primeiras instâncias que definiram sua posição contra o terrorismo, desde 1999. A OIC, em sua 26ª sessão, realizada em Ouagadougou, Burkina Faso, de 28 de junho a 1º de julho de 1999, aprovou a Convenção da Organização da Conferência Islâmica para a Luta contra o Terrorismo Internacional. No primeiro artigo da Convenção, o terrorismo é definido como:

3 No original: “*The freedom fighters have as their point of view the tyrants and their agents. On the contrary, a terrorist spreads fear among the masses and kills indiscriminately to terrorize everyone. Terrorists are usually not fighting for anyone’s freedom. Instead, they are fighting for their own chance to be tyrants, hence their disregard for the lives of the people they claim to be liberating*” (Schmid 2013, 21).

Qualquer ato de violência ou ameaça de violência, independentemente de seus motivos ou intenções, perpetrado para executar um plano criminoso individual ou coletivo com o objetivo de aterrorizar as pessoas ou ameaçar prejudicá-las ou colocar em risco sua vida, honra, liberdades, segurança ou direitos, ou expor o meio ambiente, ocupar ou confiscar qualquer instalação ou propriedade pública ou privada, ou colocar em risco um recurso nacional ou instalações internacionais, ou ameaçar a estabilidade, a integridade territorial, a unidade política ou a soberania de Estados independentes (Organization of African Unity 1999, 2, tradução nossa)⁴.

Declarou-se também em seu artigo 2 que: “a luta dos povos, inclusive a luta armada contra a ocupação estrangeira, a agressão, o colonialismo e a hegemonia, visando à libertação e à autodeterminação, de acordo com os princípios do direito internacional, não será considerada crime de terrorismo” (Organization of African Unity 1999, 3, tradução nossa)⁵. Esse é um esclarecimento importante e, assim como a OUA, essa distinção será feita entre o terrorismo e a luta pela libertação. Na nona sessão da Cúpula Islâmica (Qatar 2000), a OIC reiterou seu apoio à conferência internacional de alto nível sobre terrorismo e enfatizou mais uma vez a preocupação da OIC com a necessidade de distinguir claramente o terrorismo da luta dos povos pela libertação nacional e pela eliminação da ocupação estrangeira e da hegemonia colonial, bem como para recuperar o direito à autodeterminação.

No contexto das agências das Nações Unidas, foram adotadas 19 convenções antiterrorismo e várias resoluções do Conselho de Segurança. Em particular, as resoluções 1269 (1999) e 1566 (2004) indicam que, independentemente de sua motivação, nenhum ato de terrorismo é justificável. Há também a Resolução 1373, de 28 de setembro de 2001, que estabeleceu o Comitê Antiterrorismo da ONU. O professor Francisco J. Bariffi, da Universidade Carlos III de Madri, ressalta a esse respeito que, apesar das constantes referências a “atos terroristas”, essa resolução não foi capaz de determinar seu significado, deixando sua classificação a cargo dos próprios Estados (Bariffi

4 No original: “Any act of violence or threat thereof, regardless of its motives or intentions, perpetrated to carry out an individual or collective criminal plan with the aim of terrorizing people or threatening to harm them or endanger their life, honor, liberties, security or rights or exposing the environment, occupying or seizing any public or private facility or property, or endangering a national resource, or international facilities, or threatening the stability, territorial integrity, political unity or sovereignty of independent States” (Organization of African Unity 1999, 2).

5 No original: “the struggle of peoples, including the armed struggle against foreign occupation, aggression, colonialism, and hegemony, aimed at liberation and self-determination in accordance with the principles of international law shall not be considered a crime of terrorism” (Organization of African Unity 1999, 3).

2008, 128). Bariffi também ressalta que a resolução 1566 (2004), embora não tenha tido o objetivo de definir “terrorismo”, instou os Estados a cooperar plenamente na luta contra o terrorismo e, dessa forma, prevenir e punir atos que atendam a essas três características:

[a] Atos, inclusive contra civis, cometidos com a intenção de causar a morte ou lesões corporais graves ou de fazer reféns; e b) Atos cometidos, independentemente de qualquer justificativa por considerações de natureza política, filosófica, ideológica, racial, étnica, religiosa ou outra natureza semelhante, com a intenção de causar um estado de terror na população em geral, em um grupo de pessoas ou em determinada pessoa, intimidar uma população ou compelir um governo ou uma organização internacional a realizar um ato ou a abster-se de realizá-lo; e c) atos que constituem crimes definidos nas convenções e protocolos internacionais relacionados ao terrorismo e incluídos em seu escopo (Bariffi 2008, 128, tradução nossa)⁶.

No mesmo relatório preparado pelo Relator Especial Kalliopi K. Koufa, o analista Walter Laqueur, presidente do Conselho Internacional de Pesquisa do Centro de Estudos Estratégicos e Internacionais, Washington, D.C., é citado como definindo o terrorismo como:

uso da violência encoberto por um grupo para fins políticos; é direcionado contra um governo, mas também é usado contra grupos étnicos, classes ou partidos. Os objetivos podem variar de reivindicações até a derrubada de um governo e a tomada de poder [...]. Os terroristas têm como objetivo causar perturbações políticas, sociais e econômicas e, para isso, cometem assassinatos planejados ou indiscriminados (Informe del Consejo Económico y Social 2001, 29, tradução nossa)⁷.

6 No original: “a) Acts, including against civilians, committed with the intent to cause death or serious bodily injury or to take hostages; and b) Acts committed, regardless of any justification for considerations of a political, philosophical, ideological, racial, ethnic, religious or other similar nature, with the intention of causing a state of terror in the general population, in a group of people or in certain person, intimidate a population or compel a government or an international organization to carry out an act, or to refrain from carrying out it; and c) acts that constitute crimes defined in the international conventions and protocols related to terrorism and included in their scope” (Bariffi 2008, 128).

7 No original: “the use of violence covered up by a group for political purposes; it is directed against a government, but it is also used against ethnic groups, classes or parties. The objectives can range from grievances to the overthrow of a government and the seizure of power (...). Terrorists aim to cause political, social and economic disruption and, to this end, commit planned or indiscriminate killings” (Report of the Economic and Social Council 2001, 29).

Em 1984, o Congresso dos Estados Unidos divulgou uma definição que foi registrada em códigos militares e na lei dos EUA, que afirmava que “todo ato terrorista é aquele [...] que tem a intenção de intimidar ou coagir uma população civil, influenciar a política do governo por meio de intimidação e coerção, afetar a conduta do governo por meio de assassinato ou sequestro” (Rad Cliff 2011, 105, tradução nossa)⁸.

Por sua vez, o *Federal Bureau of Investigation* (FBI) definiu o terrorismo internacional como:

o uso ilegal da força ou da violência por um grupo de pessoas [...] que têm alguma ligação com uma potência estrangeira ou cujas atividades transcendem as fronteiras nacionais, contra pessoas ou propriedades, para intimidar ou coagir um governo ou a população civil para atingir objetivos sociais e políticos (Rad Cliff 2011, 106, tradução nossa)⁹.

Essas duas perspectivas mostram uma clara contradição com a maneira como a política externa dos EUA é administrada e com seu comportamento em regiões como o Oriente Médio.

Islã e terrorismo: uma desconstrução necessária

Um dos mitos mais amplamente difundidos sobre o terrorismo é sua suposta e quase exclusiva ligação direta com a religião. Da mesma forma, as posições estão divididas. De acordo com os acadêmicos entrevistados por Alex Schmid, alguns argumentam que não há relação direta entre terrorismo e religião, ou pelo menos que não há necessariamente uma conexão (Schmid 2013, 23). Outros afirmam que, como o terrorismo é um método para atingir um objetivo final, esse objetivo pode ser descrito em termos religiosos. Portanto, as crenças religiosas podem ser uma força motivadora para os terroristas (Schmid 2013, 23).

O professor Lucien van Lier, do Departamento de Estudos Religiosos e Filosóficos da Universidade de Utrecht, discute o papel da religião como simplificador e ampliador dos conflitos violentos atuais. Segundo ele, parece

8 No original: “every terrorist act is one (...) that has the intention of intimidating or coercing a civilian population, influencing government policy through intimidation and coercion, affecting government conduct through assassination or kidnapping” (Rad Cliff 2011, 105).

9 No original: “the illegal use of force or violence by a group of people (...) who have some connection with a foreign power or whose activities transcend national borders, against persons or property, to intimidate or coerce a government, or the civilian population to achieve social and political objectives” (Rad Cliff 2011, 106).

impossível evitar a discussão sobre seu papel. Dos fundamentalismos religiosos ao fenômeno do terrorismo, o uso da linguagem religiosa em zonas de conflito contribui para instigar conflitos violentos. A religião parece funcionar mais como uma ferramenta que dá sentido às pessoas dentro de um contexto socioeconômico e político complexo. Se as tensões sociais aumentam, o medo aumenta e a violência espreita, gerando um conflito religioso (Liere 2012).

Portanto, a religião pode fornecer uma motivação para sacrificar tudo, inclusive a própria vida. O terrorismo pode ter motivação religiosa, ideológica e social, ou uma combinação desses elementos. Acima de tudo, o terrorismo religioso seria o mais mortal porque suas ações são guiadas por um poder supremo e vistas como uma forma de servir à vontade de Deus. A religião contém em seus textos tradições, símbolos, rituais e mitos que são frequentemente manipulados para mobilizar as pessoas. Sugere-se também que o discurso religioso é um dos fatores mais importantes para o recrutamento de movimentos salafi-jihadistas (Schmid 2013, 24-25), no que tem sido chamado de teoria da “quarta onda” do terrorismo global.

Essa teoria foi desenvolvida pelo professor de Ciências Políticas da Universidade da Califórnia, David Rapoport, segundo o qual essa quarta onda se refere ao terrorismo religioso entre 1970 e o presente momento (Rasler e Thompson 2011, 13-17). De acordo com seu método de análise, essa fase começou com dois eventos importantes: a Revolução Islâmica no Irã (1979) e a intervenção soviética no Afeganistão (1979-89), que mobilizaram os muçulmanos, por um lado, para exportar a revolução dos aiatolás e, por outro, para mobilizá-los contra os “infiéis”, o que mais tarde será transformado em “ataque” aos alvos dos EUA para se retirar do Oriente Médio. Outros professores americanos, como Jeffrey D. Simon, Jeffrey Kaplan e Jean E. Rosenfeld, que se concentram no estudo do terrorismo religioso, do terrorismo e da violência política, também contribuem para essa abordagem (Rosenfeld 2011, 1-10, 44-84). Portanto, a quarta onda de terrorismo assumiu uma orientação essencialmente religiosa e foi centrada no Islã, introduzindo assim o problema de vincular o terrorismo a essa religião.

Entretanto, Jeffrey Simon desenvolveu posteriormente sua teoria da “quinta onda”, na qual argumenta que não haverá um único tipo de ideologia que dominará esse novo estágio, no qual o papel influente da tecnologia será sua característica definidora. É por isso que Simon a chama de “onda tecnológica” e estabelece a Internet como a pré-condição necessária para o terrorismo moderno. Simon ressalta que nenhum tipo de movimento terrorista detém o monopólio do uso da tecnologia e que as ideologias concorrentes alcançarão suas definições ao assumir o controle dela (Walls 2017, 59). Em parte, esse processo

foi evidenciado pelo uso que grupos como o Estado Islâmico fizeram das redes sociais na Internet para divulgar sua “mensagem” sobre o Islã.

O Islã, como um sistema de crenças, valores e códigos de conduta, não é uma religião homogênea. Ao se espalhar a partir do século VII, adotou as características das culturas dos povos que se tornaram islamizados. Atualmente, o componente árabe inicial permanece como uma minoria dentro da comunidade islâmica: UMMA. Portanto, não há um único Islã no mundo xiita, muito menos na variante sunita, que se divide em quatro grandes escolas corânicas e múltiplas irmandades sufis, etc.

Isso leva a sugerir que há diferentes tendências políticas no Islã ou no que pode ser chamado de Islã político. Além disso, dentro do fundamentalismo islâmico há grandes nuances que vão desde os reformistas - Irmandade Muçulmana ou o Partido da Justiça e Desenvolvimento da Turquia - até outras variantes mais radicais, como o wahhabismo, que se tornou a política oficial do Reino Saudita, ou a variante conservadora promovida pelos aiatolás xiitas do Irã. Portanto, os islamistas não são um grupo único ou monolítico (Halverson, Goodall e Corman 2011, 32) e muitos deles buscam diferentes objetivos ideológicos por meio da participação política e do ativismo social, em vez da violência (Halverson, Goodall e Corman 2011, 6).

Outras variantes do Islã conservador são formadas por grupos minoritários que não têm poder político e se tornam forças contra governos estabelecidos. Esses grupos de tendência extremista se autodenominam defensores de um Islã “autêntico” e “legítimo” que devem implementar nas sociedades em que atuam. Sua principal característica é o uso da violência como método de combate. Com relação a isso, Halverson, Goodall e Corman definem os extremistas como

um grupo de atores políticos que buscam impor uma ideologia islâmica por meio de intimidação física, coerção e violência revolucionária, contra qualquer Estado ou objetivos civis, que não compartilham a mesma visão do “verdadeiro” caminho do Islã, que é tipicamente de natureza ultraconservadora e puritana (Halverson, Goodall e Corman 2011, 6, tradução nossa)¹⁰.

Esses autores americanos também afirmam que “em sua forma mais radical ‘jihadista’ ou extremista, os islamistas adotam as mesmas estratégias

¹⁰ No original: “a group of political actors who seek to impose an Islamist ideology through physical intimidation, coercion and revolutionary violence, against any State or civilian objectives, who do not share the same vision of the ‘true’ path of Islam, which is typically ultra-conservative and puritanical in nature” (Halverson, Goodall, and Corman 2011, 6).

revolucionárias violentas que os nacionalistas haviam empregado antes deles” (Halverson, Goodall e Corman 2011, 32, tradução nossa)¹¹. Aqui, a principal crítica recai sobre o termo “violência revolucionária”, pois ele está diretamente associado ao fato de que os movimentos revolucionários são processos negativos ou, o que é pior, ele vincula indiretamente grupos extremistas ou radicais a grupos revolucionários. Tudo isso se torna ainda mais complexo quando os conceitos de islamistas, extremistas, jihadistas ou radicais são usados como sinônimo de terroristas.

No Routledge *Handbook of Terrorism Research*, o extremismo é definido como uma forma de expressão política com o objetivo de atingir seus objetivos por qualquer meio, até a violência política. Eles podem ter uma orientação de extrema esquerda, extrema direita ou fundamentalista religiosa. Da mesma forma, eles incluem movimentos de esquerda nesse processo, um aspecto contraditório, reducionista e sem argumentos sólidos. Em seguida, definem o extremismo religioso como uma variante do radicalismo (Schmid 2013, 630). De acordo com Frank Buijs, professor de Estudos de Radicalização da Universidade de Amsterdã:

O extremismo almeja uma sociedade idílica desejada, absolutiza a contradição entre as forças do bem e do mal e propaga uma leitura específica da jihad, principalmente a de que é dever de todo muçulmano usar todos os meios possíveis para combater o mal. Os extremistas são caracterizados pela ideia de que há uma contradição irreconciliável entre os verdadeiros crentes e os governantes apóstatas, que precisa ser resolvida por meio da luta armada (Schmid 2013, 630, tradução nossa)¹².

Voltando à análise de Halverson, Goodall e Corman sobre o extremismo islâmico, eles também sugerem que o discurso islâmico radical está ligado a certas narrativas culturais que indicam como os membros desse grupo extremista devem se organizar, quais metas ou objetivos devem perseguir de acordo com o que acreditam e o que os torna verdadeiros seguidores do Profeta Maomé (Halverson, Goodall e Corman 2011, 12). Seguindo essa

11 No original: “in their most radical ‘jihadist’ or extremist form, Islamists adopt the same violent revolutionary strategies that nationalists had done before them” (Halverson, Goodall, and Corman 2011, 32).

12 No original: “extremism strives for a desired idyllic society, absolutizes the contradiction between the forces of good and evil, and propagates a specific reading of jihad, mainly that it is the duty of every Muslim to use all possible means to fight evil. Extremists are characterized by the idea that there is an irreconcilable contradiction between true believers and apostate rulers, which needs to be resolved through armed struggle” (Schmid 2013, 630).

lógica, os extremistas afirmam que o mundo é corrupto e que as nações árabes e o mundo islâmico se desviaram do caminho do verdadeiro Islã para entrar em um estágio de *jahiliyyab* ou ignorância pré-islâmica.

Assim, eles definem todos os líderes do mundo árabe e islâmico como “apóstatas” e inimigos de Deus. Essa narrativa também define o Ocidente - e em particular os Estados Unidos - como o inimigo que só pode ser eliminado pela jihad militante. Tudo isso serve como uma forma de recrutar pessoas para uma ideologia que promove o amor à morte e a vitória inevitável por meio do martírio (Halverson, Goodall e Corman 2011, 13). Com essas ideias, presume-se que, para Halverson, Goodall e Corman, extremistas são sinônimos de terroristas e, até certo ponto, há uma linha invisível muito fina que separa as duas tendências que nem sempre precisam estar relacionadas.

A analista russa E. Stepanova identifica algumas características compartilhadas pela maioria dos grupos terroristas de base religiosa. Entre elas estão: a atividade terrorista depende da bênção de um guia espiritual; suas ações são justificadas por referências diretas ao texto sagrado, que também pode ser usado por forças mais moderadas. Por sua vez, ela identifica o radicalismo religioso como uma reação contra a modernização cultural, a secularização e a ocidentalização, percebidas como uma ameaça à identidade muçulmana. Por esse motivo, para ela, há uma relação entre o radicalismo religioso/extremista e o terrorismo (Schmid 2013, 25-26). Mas, como outros autores sugeriram, essa relação não precisa ser direta.

De acordo com o acadêmico israelense Assaf Moghadam, diretor de Estudos sobre Terrorismo do Departamento de Ciências Sociais da Academia Militar de West Point, dentro do radicalismo religioso (extremista), os grupos que usam métodos terroristas são motivados, apoiados ou justificados de acordo com uma interpretação do conceito islâmico de jihad. Embora o “terrorismo islâmico jihadista” tenha se tornado a principal forma de terrorismo transnacional nas últimas décadas, isso não significa que todos os movimentos islâmicos (islamistas radicais) incluam a jihad como sua primeira prioridade e estejam prontos para usar a violência, principalmente contra civis (Schmid 2013, 25).

Outro conceito polêmico foi o de associar a jihad ao terrorismo. O termo jihad pode ser traduzido como lutar vigorosamente ou fazer um esforço individual. Também se refere à luta pelo caminho de Alá e é frequentemente usado como sinônimo de guerra santa, que ocorreu no início da expansão do Islã (anos de 750 a 1258) para converter diferentes povos. Depois, no século XIX, houve um movimento de jihad na África Ocidental que buscava purificar o Islã (Batran 2010, 619-640).

Na modernidade, o termo jihad tem sido controverso porque há diferentes maneiras de interpretá-lo. Por exemplo, existe o termo “grande jihad” (*jihad al-Akbar*) que é usado para se referir à luta individual dos muçulmanos para fazer o que é certo de acordo com o Islã: a jihad do coração e a luta contra seus próprios instintos e tentações. Há também a “jihad da língua” (*jihad al-lissan* ou *da’awah*): falar em nome do bem e evitar o mal. Outro significado é a “jihad espiritual” ou intelectual (*jihad al-kabir*): expandir o conhecimento da revelação divina por meio de Alá e seus profetas. Entretanto, a jihad como uma luta espiritual não violenta não é encontrada de forma muito explícita no hadith, embora haja 199 referências no sentido de guerra.

Esse termo foi interpretado para se referir à luta armada individual ou em grupo para propagar o Islã contra os infiéis ou kafir: “jihad da espada” (*jihad as-sayf*). Tradicionalmente, essa variante é usada para descrever a luta armada contra os não muçulmanos, não necessariamente por motivos puramente religiosos, mas para defender ou libertar os muçulmanos da opressão ou da jihad ofensiva para conquistar território e estabelecer o Islã. A doutrina da jihad foi revigorada na década de 1980 com o trabalho do professor palestino Abdullah Azzam ao proclamar que a jihad se tornaria uma obrigação individual, e não coletiva, e que todo muçulmano tinha que participar dela, moral ou financeiramente (Schmid 2013, 651).

Portanto, a jihad começou a ser chamada diretamente de terrorismo jihadista. A esse respeito, o professor indiano radicado no Reino Unido, Sajjan Gohel, do Departamento de História Internacional da *London School of Economic and Political Science*, afirma que:

Os terroristas, bem como clérigos extremistas e elementos radicais, rotularam a palavra terrorista como jihad, suicidas como mártires, transformando uma ação criminosa violenta em um dever religioso sagrado [...] que será recompensado no paraíso por seu sacrifício. O uso da religião como fator motivacional [sic] permitiu que os terroristas tivessem uma razão para sua violência indiscriminada [...] e impusessem o fundamentalismo como um modo de vida (Schmid 2013, 27, tradução nossa)¹³.

Embora a narrativa dos líderes de organizações terroristas com base ideológica em uma forma de interpretação radical do Islã afirme que eles

13 No original: “terrorists, as well as extremist clerics and radical elements, have labeled the word terrorist as jihad, suicides as martyrs, transforming a violent criminal action as a sacred religious duty (...) who will be rewarded in paradise for their sacrifice. Using religion as a motivational factor have [sic] allowed terrorists to have a reason for their indiscriminate violence (...) and impose fundamentalism as a way of life” (Schmid 2013, 27).

estão realizando uma guerra santa ou jihad, isso não significa ter de associar o terrorismo, como método de luta, à jihad, pois há muitas formas de fazê-la, como a dos palestinos. Todos esses estereótipos, interpretações errôneas e confusões epistemológicas foram exacerbados pela politização do terrorismo desde o século XXI e pelo fortalecimento da islamofobia por meio da mídia.

Um dos adjetivos mais usados - erroneamente - para caracterizá-lo foi o terrorismo “islâmico”, depois do qual a maioria desses eventos começou a ser associada ao Islã e, portanto, a (des)qualificá-lo como uma religião violenta. Embora as principais organizações terroristas tenham tido o Islã como base ideológica e cultural, a maioria de suas vítimas foi a população muçulmana dos países onde atuaram. Na prática, os preceitos religiosos com os quais pretendem legitimar seus métodos constituem uma violação dos princípios do Islã e muitos de seus líderes manipulam esses fundamentos para recrutar seguidores, em um contexto marcado pelo empobrecimento socioeconômico, pela desvalorização de sua cultura e pela interferência estrangeira.

As posições da África em relação à conceituação e à adoção de instrumentos legais para enfrentar o terrorismo têm sido muito significativas. Desde a Declaração sobre um Código de Conduta para as Relações Inter africanas, em que o extremismo e o terrorismo foram denunciados (Organisation of African Unity 1994, 252-253), até a Convenção sobre Prevenção e Combate ao Terrorismo, em 1999. Esse documento foi um marco, pois foi o primeiro instrumento legislativo preparado para combater o terrorismo na África. A principal contribuição desse conceito é a distinção entre atos de terrorismo e a luta pela autodeterminação.

Nas palavras de Martin Ewi, especialista em questões de terrorismo do Instituto de Estudos de Segurança (*Institute for Security Studies*, ISS na sigla em inglês) da África do Sul, e de Emmanuel Kwesi Aning, Diretor da Faculdade de Assuntos Acadêmicos e Pesquisa do Centro Internacional de Treinamento para Manutenção da Paz Kofi Annan, de Gana, essa declaração foi um ponto de partida em relação ao terrorismo, pois estabeleceu as bases iniciais não apenas para condená-lo, mas também criminalizá-lo. Essa foi a primeira tentativa, em nível continental, de identificar as causas do terrorismo e, assim, iniciar um processo de cooperação entre Estados para lidar com esse problema (Ewi e Aning 2006, 36). Ambos os autores classificam a Convenção como:

uma vitória política para a África e um instrumento legal complementar para a cooperação judicial e mútua, bem como um compromisso vinculativo por parte dos países africanos de assumir o controle de seus próprios problemas de segurança e combater o fenômeno da violência e do crime organizado (Ewi e Aning 2006, 37, tradução nossa)¹⁴.

Conclusão

Desde os eventos de 11 de setembro, todas essas abordagens teóricas e interpretações errôneas que ligavam o Islã e a jihad ao terrorismo aumentaram. Esse longo período de promoção da islamofobia buscou legitimar as ações militares das potências ocidentais em áreas de interesse geoestratégico. Essa resposta militar, após 20 anos de “combate ao terrorismo”, não produziu nenhum resultado real. Pelo contrário, causou a expansão do ativismo terrorista para áreas e países que antes não haviam sido afetados, como o Sahel e Burkina Faso, nos últimos oito anos. Desde o início de todo esse problema, os líderes africanos aumentaram seu compromisso político com o enfrentamento do terrorismo, desde a Cúpula de Dakar em 2001.

Um ano depois, o Plano de Ação para a Prevenção e Combate ao Terrorismo foi aprovado na Cúpula Intergovernamental de Alto Nível realizada na Argélia em 2002. O Plano de Ação buscou dar expressão concreta aos compromissos e obrigações dos países africanos para combater o terrorismo e melhorar seu acesso aos recursos necessários para seu enfrentamento. Seu objetivo era fornecer diretrizes e estratégias sólidas para a ação coletiva e individual dos Estados contra o terrorismo. Todas essas convenções, protocolos e acordos anteriores constituem a estrutura legal sobre a qual os diferentes mecanismos de segurança do continente continuam a atuar, inclusive o Conselho de Paz e Segurança da UA.

Em 2004, foi adotado o Protocolo da Convenção da OUA para a Prevenção e Combate ao Terrorismo. Dessa forma, as diferentes políticas antiterroristas são articuladas, tanto em nível continental quanto nacional. Os problemas surgiriam mais tarde em sua implementação, diante de eventos específicos, falta de recursos financeiros, posições e políticas nacionais, bem

¹⁴ No original: “a political victory for Africa and a complementary legal instrument for judicial and mutual cooperation, as well as a binding commitment on the part of African countries to take charge of their own security problems and combat the phenomenon of violence and organized crime” (Ewi and Aning 2006, 37).

como a interferência das potências ocidentais do ponto de vista militar. Os líderes africanos continuaram a implementar seus próprios mecanismos de combate ao terrorismo. A etapa seguinte foi o esforço para preparar o que eles chamaram de Lei Modelo Africana Abrangente Contra o Terrorismo. Essa é uma tentativa de legislar a partir da UA sobre crimes relacionados ao terrorismo, um fenômeno que vem aumentando na última década na região. Todos esses esforços legais dentro dos mecanismos de integração e coordenação africanos foram exemplos da busca por uma abordagem própria, seguindo a regra de resolver os problemas africanos com a perspectiva africana. Outro elemento importante nesse sentido foi a visão conceitual de separar o terrorismo de outras formas legítimas de luta, o que constitui uma ruptura epistemológica com as tendências ocidentais dominantes.

Recomendações

- Continuar a aprofundar as abordagens teóricas do terrorismo a partir de uma perspectiva africana que não siga as narrativas ocidentais. Aprofundar os aspectos legais estabelecidos pelas diferentes instâncias e agências da União Africana e das Comunidades Econômicas Regionais.
- Promover encontros acadêmicos entre intelectuais, políticos e analistas africanos para contribuir com esse processo de desconstrução epistemológica a partir de uma interpretação africana.
- Promover a análise crítica dos problemas relacionados ao terrorismo na África - em particular na região de Sahel - e as razões objetivas pelas quais as políticas antiterroristas, dominadas pelas estratégias da França e dos Estados Unidos, não deram resultados concretos, já que foi observado um aumento nas ações terroristas na região do Sahel.

REFERÊNCIAS

- Bariffi, F.J. 2008. "Reflexiones en torno al concepto de terrorismo a la luz del derecho internacional contemporáneo". *Derechos y Libertades*, no. 19, Época II, junio 2008, ISSN: 1133-0937.
- Batran, A. 2010. "As revoluções islâmicas do século XIX na África do Oeste". In *Historia General de África*, UNESCO, tomo VI.

- Ewi, M., and K. Aning. 2006. "Assessing the Role of the African Union in Preventing and Combating Terrorism in Africa". *African Security Review* 15, no 3. April 20, 2021. https://www.researchgate.net/publication/250888860_Assessing_the_Role_of_the_African_Union_in_Preventing_and_Combating_Terrorism_in_Africa.
- Informe del Consejo Económico y Social. 2001. *Otros asuntos: Terrorismo y derechos humanos*. E/CN.4/Sub.2/2001/31. May 23, 2020. <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G01/143/55/PDF/G0114355.pdf?OpenElement>.
- Halverson, J. R.; H. L. Goodall, and S. R. Corman. 2011. *Master narratives of islam extremism*. Palgrave Macmillan, New York, United States.
- Liere, L. V. 2012. "Representing 'Religious Violence': Understanding the Role of Religion as Simplifier and Magnifier of Violent Conflict" In *Representations of Peace and Conflict. Rethinking Political Violence series*. Edited by S. Gibson, and S Mollan. London: Palgrave Macmillan. July 14, 2020. https://doi.org/10.1057/9781137292254_11.
- Organisation of African Unity. 1994. "Declaration on a Code of Conduct for Inter-African Relations, Assembly of Heads of State and Government, 1994". Adopted at 30th ordinary session of the OAU Assembly of Heads of State and Government in Tunis. In Compendium of international and regional standards against racism, racial discrimination, xenophobia and related intolerance. - E/CN.4/2004/WG.21/5. June 18, 2020. <https://digitallibrary.un.org/record/520823>.
- Organisation of African Unity. 1999. *Convention of the Organisation of The Islamic Conference on Combating International Terrorism*. June 14, 2020. <https://www.files.ethz.ch/isn/125385/268.pdf>.
- Rad Cliff, E. P. 2011. "El terrorismo internacional y sus diversas interpretaciones. Una aproximación al tema desde un enfoque tercermundista". In *El mundo contemporáneo en crisis*. Edited by Thalia Fung. La Habana: Editorial Félix Varela.
- Rasler, K., and R. W. Thompson. 2011. "Looking for waves of terrorism". In *Terrorism, identity and legitimacy. The four waves theory and political violence*. Edited by Jean E. Rosenfeld. London and New York: Routledge.
- Rosenfeld, J. E. 2011. *Terrorism, identity and legitimacy. The four waves theory and political violence*. London and New York: Routledge.

Schmid, A. P. 2013. *The Routledge Handbook of Terrorism Research*. New York: Routledge Handbooks.

Walls, E. 2017. *Waves of modern terrorism: examining the past and predicting the future*. A thesis for the degree of Master of Arts in Liberal Studies. Georgetown University, Washington, D.C. May 14, 2021. https://repository.library.georgetown.edu/bitstream/handle/10822/1043900/Walls_georgetown_0076M_13610.pdf?sequence=1..

RESUMO

O terrorismo tem mantido uma tendência de expansão, com apenas pequenos períodos de contração, razão pela qual continua a ser um dos principais problemas globais em termos de segurança. A maioria das análises sobre essas questões feitas por acadêmicos ocidentais é permeada por uma abordagem que associa o terrorismo ao “jihadismo”, ao “islamismo” ou, pior, que não faz distinção entre movimentos armados com reivindicações sociais ou territoriais e grupos terroristas. Da mesma forma, o foco da luta contra o terrorismo continua a priorizar a abordagem militar, que não produziu resultados reais. Por esse motivo, é necessário, mais uma vez, voltar aos debates teóricos conceituais sobre o terrorismo, mas de uma perspectiva alternativa às tendências acadêmicas ocidentais que o estudam, em geral, de forma tendenciosa. Nesse sentido, o debate concentra-se em separar o terrorismo do Islã e de outras formas de luta política armada. Em regiões como o Sahel, onde há uma multiplicidade de atores armados não-estatais envolvidos, há uma tendência de caracterizar todas as formas de violência política como terrorismo, o que constitui um erro conceitual e metodológico. Daí decorre a importância de continuar os estudos conceituais que permitem ajustar as estratégias a serem seguidas e a identificação correta de quais atores devem ser considerados terroristas.

PALAVRAS-CHAVE

União Africana. Islã. Jihad. Sahel. Terrorismo.

Recebido em 23 de maio de 2023

Aceito em 21 de junho de 2023

Traduzido por Mariana Reali Vitola